

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 DO EDITAL INTERNO Nº 02/2019 -  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO  
CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICO-CULTURAL  
PROCIÊNCIA 2019-2020**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que retifica o Edital Nº 02/2019, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2019 do Programa Institucional de Incentivo à Produção Científica, Tecnológica e Artístico-Cultural (PROCIÊNCIA).

**1. Retifica o item 5.2 do edital:**

**Onde se lê:**

III. não enviar todos os documentos exigidos para a inscrição, conforme o item 4.3, inciso III, deste edital.

**Leia-se:**

III. não enviar todos os documentos exigidos para a inscrição (item 4.3, inciso III), ou enviá-los em desacordo com os modelos disponibilizados para este edital;

IV. apresentar o Projeto de Pesquisa ou o título do arquivo com identificação autoral.

**2. No item 6, Da avaliação, ficam acrescidos:**

6.6.1. Serão considerados projetos aprovados aqueles que alcançarem pontuação final igual ou superior a 50 pontos, com nota média referente ao Mérito do Projeto igual ou superior a 30 pontos.

6.7.1. Considerados os critérios descritos no item 6.7, caso ainda haja cotas disponíveis, poderão ser contemplados os demais projetos aprovados no edital, conforme ordem de classificação e área do conhecimento.

**3. Retifica o item 6.7 do edital**

Onde se lê:

6.7. Para a aprovação final, serão respeitados os seguintes critérios:

<b>Faixa A</b>	- Nota de corte: média final igual ou superior a 70 pontos, com nota média referente ao mérito do projeto igual ou superior a 40 pontos; - Demanda por área do conhecimento.
<b>Faixa B</b>	- Nota de corte: média final igual ou superior a 60 pontos, com nota média referente ao mérito do projeto igual ou superior a 30 pontos; - Demanda por área do conhecimento.

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 DO EDITAL INTERNO Nº 02/2019 -  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO  
CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICO-CULTURAL  
PROCIÊNCIA 2019-2020**

Leia-se:

6.7. Os projetos serão contemplados respeitando-se os seguintes critérios:

<b>Faixa A</b>	- Nota de corte: média final igual ou superior a 70 pontos, com nota média referente ao mérito do projeto igual ou superior a <u>30 pontos</u> ; - Demanda por área do conhecimento.
<b>Faixa B</b>	- Nota de corte: média final igual ou superior a 60 pontos, com nota média referente ao mérito do projeto igual ou superior a 30 pontos; - Demanda por área do conhecimento.

4. No item 7, **Dos Requisitos e Compromissos do Pesquisador Orientador**, fica acrescido:

**Parágrafo único:** Os pesquisadores que tiverem projetos contemplados devem enviar o Termo de Autorização para o Desenvolvimento da Pesquisa, devidamente assinado pelo(a) diretor(a) Geral do campus, à Coordenação de Pesquisa e Inovação (CoPI) da referida unidade, impreterivelmente, até o dia 31/07/2019. Este documento encontra-se disponível em: <http://portal.ifrj.edu.br/editais/pibic-prociencia>, bem como os endereços eletrônicos das Coordenações de cada campus. O não cumprimento desta exigência acarretará na desclassificação do projeto.

**5. Retifica o anexo I do edital**

Onde se lê:

**ANEXO I  
CRONOGRAMA  
PROCIÊNCIA 2018-2019**

Leia-se:

**ANEXO I  
CRONOGRAMA  
PROCIÊNCIA 2019-2020**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 DO EDITAL INTERNO Nº 02/2019 -  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO  
CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICO-CULTURAL  
PROCIÊNCIA 2019-2020**

**6. Retifica o anexo II do edital**

Onde se lê:

**ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS**

	Pontuação do item	
	Por item	Máxima
Orientação concluída de aluno de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	1,5 ponto/aluno	
Participação em banca examinadora de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	1,0 ponto/participação	

Leia-se:

**ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS**

	Pontuação do item	
	Por item	Máxima
Orientação concluída de aluno de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	1,5 ponto/aluno	<u>3,0</u>
Participação em banca examinadora de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	1,0 ponto/participação	<u>3,0</u>